

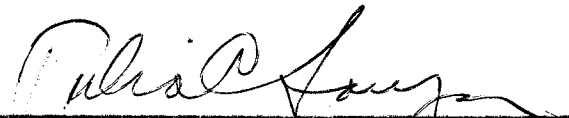
PROJETO DE LEI nº 66-71

Dispõe sobre plantio de árvore Pau-Brasil nas escolas municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

- Art. 1º - Nas escolas municipais o Dia da Árvore será comemorado com o plantio de um exemplar da árvore Pau-Brasil (da família das Leguminosas, subfamília Cesalpiníacea), com a presença do Diretor, dos professores e alunos.
- Art. 2º - Em cada comemoração será plantado um exemplar daquela árvore, enquanto houver espaço para tanto, e usando-se, de preferência, a linha demarcatória do pátio da escola.
- Art. 3º - Na ocasião do plantio será feita uma breve explicação sobre o valor e a história da espécie vegetal que deu origem ao nome de nossa Pátria.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

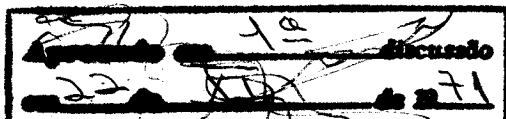
Pindamonhangaba, 18 de outubro de 1971.



Ver. Dr. Tulio Campello de Souza

JUSTIFICATIVA ANEXA

As Comissões Cole-
gais P-25-10-71
Rueeee



J U S T I F I C A T I V A

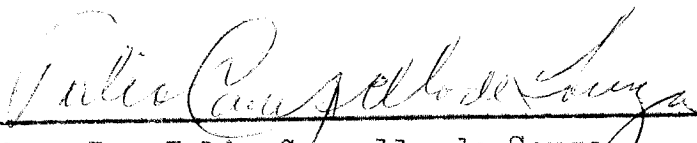
ao Projeto de Lei nº 66-71

Todos os anos há uma comemoração nas escolas, no Dia da Árvore. Via de regra tal comemoração reduz-se a discurso e declamação de poesias pelos alunos.

É preciso que as crianças tenham algo mais concreto e o plantio de um exemplar do "pau-brasil" terá um valor não apenas simbólico mas intrínseco, pois, sendo plantado um exemplar por ano, haverá, ao cabo de algum tempo, um pequeno conjunto que constituirá parte do imenso trabalho de reflorestamento em que se empenham nosso País e o seu Governo, no sentido de recuperar terras erodidas e prevenir e combater a poluição atmosférica que infelizmente já nos alcançou.

Na hipótese de ser diminuta a área do pátio ou do terreno da escola, e para impedir que todo o terreno se transforme em um bosque e que os alunos não possam correr e brincar durante o recreio, determina-se que as mudas sejam plantadas ao longo da divisa do terreno. Assim, darão sombra, ensinarão com sua copa o valor da árvore — cujo "Dia" foi instituído pelo pindamonhangabense João Pedro Cardoso — e farão o seu trabalho benéfico de purificar a atmosfera.

Pindamonhangaba, 18 de outubro de 197.


Ver. Dr. Tulio Campello de Souza

